



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-830-Belém – Pará
Tel.: (91)3210-5166

ATO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO: Resolução “ad referendum” do CONSAD

Resolução nº.495, de 26 de maio de 2022.

APROVA “AD REFERENDUM” O PLENO RETORNO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA, E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 493 DE 13 DE ABRIL DE 2022 DO CONSAD.

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professora Herdjanía Veras de Lima, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no processo 23084.008695/2022-12 e considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil, de acordo com o artigo 21 do Regimento Interno do CONSAD, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 05 de maio de 2022, que Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, o pleno Retorno Integral dos servidores às Atividades Administrativas Presenciais da UFRA a partir do **dia 06 de junho de 2022**.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 493 de 13 de abril de 2022 do CONSAD.

Art. 3º Esta Resolução será submetida à aprovação na próxima reunião deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.
Belém, 26 de maio de 2022.


Herdjanía Veras de Lima
Presidente do CONSAD/UFRA